

PARECER 988/98 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI 431/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa proibir a permanência de todo e qualquer veículo estacionado pernoitando nos logradouros públicos.

Esta Comissão solicitou do Executivo informações sobre a viabilidade do projeto.

Análise da Companhia de Engenharia de Tráfego é de que já deveria existir na cidade uma política de estacionamento implantada de tal forma que permitisse que os veículos que pernoitam em vagas nas vias públicas o fizessem em áreas internas às edificações. Mas, a situação atual não atenderia tal demanda, pois com o incremento da indústria automobilística e o aumento da aquisição de veículos, as vagas internas para as novas edificações, exigidas por legislações passaram a ser insuficientes em algumas regiões da cidade, o que gerou um aumento de demanda por vagas nas vias públicas.

Diante do exposto, entendemos que o projeto acarreta um elevado custo de oportunidade. Portanto, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 31 de março de 1998.

Dito Salim - Presidente
Faria Lima - Relator
José Eduardo Martins Cardozo
Natalício Bezerra
Vicente Viscome